



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.794 DE 25 DE JANEIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15/12/2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 174.936,09**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 174.936,09** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	174.936,09
	02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
420	26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	174.936,09
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 701	
	2 Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 010 Convenio FITHA	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO CONVENIO Nº 037/2021/FITHA, QUE TEM COMO OBJETIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DRENO.
174.936,09

Fontes de Recurso

2 701 174.936,09

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 174.936,09**

(cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e nove centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055/ Fonte de Recurso 2 701 / **CONVENIO Nº 037/2021/FITHA**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de janeiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/01/2022 às 12:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-Superavit_Financeiro_do_Convenio_n_037-2021	25/01/2022	145249
2	Anexos Anexos-Superavit_Financeiro_do_Convenio_n_037-2021	25/01/2022	145250
3	Anexos Termo-Convenio_FITHA	25/01/2022	145252
4	Anexos Termo-Convenio_FITHA_FC ASSINATURA	25/01/2022	145253



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **145207** e o código verificador **017253AE**.

Docto ID: 145207 v2